

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da **Unidade de Gestão dos Ambientes de Inovação**, torna pública a abertura das inscrições para interessados a apresentarem seus projetos e/ ou negócios para participação na Trilha de Internacionalização de Startups, nas condições estabelecidas nesta chamada.

### 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

Com base nessa diretriz, a Unidade de Gestão dos Ambientes de Inovação vem mobilizando parceiros estratégicos para fortalecer a Rede Integrada dos Ecossistemas de Inovação no estado. A internacionalização de startups é reconhecida como um vetor essencial para o crescimento sustentável desses negócios, ampliando seu acesso a mercados externos, conexões com investidores globais, instituições de fomento e hubs internacionais de inovação.

Nesse contexto, o Sebrae Ceará lança a **Trilha de Internacionalização de Startups**, em parceria com o Atlantic Hub, organização com sede em Portugal e atuação consolidada no apoio à inserção de startups brasileiras no ecossistema europeu. O Atlantic Hub oferece estrutura especializada, conexões estratégicas e trilhas personalizadas que preparam empresas para operar internacionalmente, com ênfase na ponte Brasil–Portugal.

A trilha tem como objetivo apoiar até 10 startups cearenses no processo de diagnóstico, preparação e conexão com o mercado europeu, especialmente o ecossistema português, por meio de capacitações, estudos de mercado individualizados e mentorias especializadas.

### 2 DAS DEFINIÇÕES

Para os fins do presente Edital serão adotadas as seguintes definições:

I. **Inovação:** “Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.” (Lei nº 13.243/2016).

II. **Startup:** organizações empresariais e/ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, capazes de gerar valor e conseguir um grande crescimento das receitas, de forma recorrente, sem aumento considerável nos custos, por meio de um produto ou serviço em larga escala.

III. **Projetos inovadores:** aqueles que exploram novas possibilidades e solucionam

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

problemas existentes de maneira criativa e prática, podendo fazer uso recursos tecnológicos ou não, gerando um impacto significativo para os stakeholders envolvidos.

IV. **Time:** grupo de representantes indicados por cada projeto para participação e envolvimento no programa, com total disponibilidade e autonomia de decisão.

V. **Modelo de negócio repetível e escalável:** aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em larga escala.

VI. **Ecosistema de Startups:** rede de atores de uma comunidade de empreendedorismo tecnológico com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores.

VII. **Ideação:** Negócios ou projetos que ainda estão no campo das ideias, com o potencial mercado e segmentos de clientes definidos, porém que ainda não possuem um produto ou serviço a oferecer.

VIII. **Validação:** Negócios com MVP (Minimum Viable Product) ou produto mínimo viável, que é um protótipo com as funcionalidades básicas, em fase de testes de aceitação com o mercado.

IX. **Operação:** Negócios em início de comercialização do produto ou serviço. É quando as estratégias de marketing digital e vendas são colocadas em prática. Então, é preciso que as equipes de atendimento estejam estruturadas e prontas para trabalhar.

X. **Tração:** Negócios que já validaram seu modelo de negócio, com crescimento de forma consistente, ganhando mercado e clientes. Nessa etapa, o foco é escalar operações, aumentar receita e consolidar métricas. É um momento de aceleração do crescimento com base em indicadores reais

XI. **Ecosistema de Startups:** rede de atores de uma comunidade de empreendedorismo tecnológico com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores e startups.

### 3 DO OBJETO

#### 3.1 Objetivos da Trilha de Internacionalização de Startups

**3.1.1** A Trilha de Internacionalização de Startups tem como objetivo principal auxiliar startups cearenses no mapeamento de oportunidades de negócios em Portugal através de um programa de treinamento e consultoria, com o intuito de fortalecer a conexão entre os ecossistemas de inovação e empreendedorismo dos países Brasil e Portugal.

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

### 3.1.2 São objetivos específicos dessa iniciativa:

- a. Apoiar o amadurecimento das startups e iniciativas de base tecnológica, de forma a acelerar seu desenvolvimento e acesso a mercados internacionais;
- b. Fornecer conhecimento relevante para os empreendedores selecionados e conectar com outros atores do ecossistema europeu;
- c. Oferecer aos empreendedores selecionados acompanhamento especializado e trilhas customizadas de imersão e preparação empresarial para o mercado europeu;
- d. Incentivar e difundir casos de sucesso e benchmarking global;
- e. Oferecer às startups e iniciativas atendimento personalizado de modo que tenham informações estratégicas para o desenvolvimento do negócio.

### 3.2 Do Público-alvo

**3.2.1** A presente chamada é dirigida às startups formalizadas, que estejam em fase de operação ou tração, com potencial de alcançar mercado internacional e que desejem fortalecer a atuação no ecossistema europeu, especialmente no contexto de conexão Brasil–Portugal.

### 3.3 Dos requisitos e condições de elegibilidade

**3.3.1** São consideradas elegíveis inscrições de projetos provenientes de startups já formalizadas (pessoas jurídicas) do estado do Ceará:

- a. Na qual as pessoas jurídicas se enquadrem na definição de Startups deste documento.
- b. Que tenham entre um e cinco representantes com total disponibilidade e autonomia de decisão para participar da rotina da Trilha de Internacionalização de Startups. Estes representantes serão chamados de TIME;
- c. Que seus representantes tenham idade mínima de dezoito anos;
- d. Que os representantes sejam brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no programa;
- e. Que cada representante pertença a apenas um único projeto inscrito;
- f. Que, havendo mais de um representante, pelo menos 1 (um) seja proprietário ou sócio da startup.
- g. É desejável que os times tenham empreendedores multidisciplinares.
- h. Os times dos projetos aqui tratados deverão estar dispostos a participarem das iniciativas que acontecerão de maneira híbrida (online e/ ou presencial), em conformidade com o determinado na presente chamada.

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

- i. Ao submeter os projetos, os times assumem o compromisso de manterem, durante a participação na trilha, todos os requisitos estabelecidos nesta seção, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

### 3.3.2 Não poderão participar desta Chamada:

- a. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sistema Sebrae.
- b. Empresas que tenham na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes ou empregados do Sebrae e/ou Sebrae/ CE.
- c. Empresas cujos sócios figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do Sebrae e/ou Sebrae/ CE.
- d. Empresas cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada.
- e. Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases; e
- f. Empresas que estejam sob falência, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

## 3.4 Do cadastro e submissão das startups

### 3.4.1 Do cadastramento de propostas (Inscrição)

- a. As startups ou iniciativas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio da plataforma Sebrae Startups, com link disponível, exclusivamente, no endereço <https://programas.sebraestartups.com.br/in/trilhainternacional>, do dia 26 de junho de 2025 até o dia 25 de julho de 2025, às 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos), horário de Brasília.
- b. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae/CE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- c. O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- d. O Sebrae/CE dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

- e. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- f. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade da proponente, sob pena de desclassificação.
- g. O formulário de inscrição é composto por questões que buscam coletar o máximo de informações da Startup ou projeto que subsidiarão o processo de seleção.
- h. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

### 3.4.2 Da exclusividade de proposta/ proponentes

3.4.2.1 Cada proponente ou componente de equipe dos projetos poderá participar com apenas 1 (um) projeto. Caso haja apresentação de mais de um projeto por uma mesma proponente ou componente de equipe, será escolhido o melhor classificado de acordo com os critérios estabelecidos na chamada.

### 3.4.3 Das responsabilidades perante a proposta

- a. O responsável por cadastrar a STARTUP na plataforma de inscrição também deverá se cadastrar como membro do TIME.
- b. Devem ser indicados no cadastro os demais representantes indicados como TIME por cada STARTUP para participação e envolvimento na trilha.
- c. A comunicação durante todo o processo será realizada por meio do mesmo endereço eletrônico cadastrado na plataforma.
- d. Em se constatando startups idênticas, enviadas por diferentes responsáveis pela inscrição, todas serão desclassificadas.
- e. Submetida a STARTUP, não serão admitidas quaisquer alterações, como inclusão, troca ou exclusão de representantes, sob pena de desclassificação no programa. Casos excepcionais não previstos nesta chamada envolvendo comprovadamente questões de saúde ou de força maior poderão ser avaliados e deliberados pela condução deste processo seletivo, sem direito a recurso.
- f. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português, para o email [sebraelab@ce.sebrae.com.br](mailto:sebraelab@ce.sebrae.com.br)

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

### 3.5 Conteúdo dos projetos

#### 3.5.1 Dos materiais

Cada startup deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, documentos e vídeo, (conforme orientações do formulário de inscrição), contendo as seguintes informações:

##### **3.5.1.1 Quanto ao TIME da STARTUP:**

- a. Nome completo dos integrantes do TIME;
- b. Perfil da trajetória empreendedora;
- c. Atuação individual e conjunta;
- d. TIME: disponibilidade dos representantes indicados para dedicação a trilha;
- e. Motivação para participar do programa;
- f. Dados de contato da pessoa como referência para representar a startup e o TIME, devendo ser este o proprietário ou sócio da iniciativa quando formalizada.

##### **3.5.1.2 Quanto à STARTUP:**

- a. Problema que resolve ou pretende resolver;
- b. Estágio atual de desenvolvimento da solução;
- c. Solução, proposta de valor e modelo de negócio;
- d. Estágio atual de financiamento;
- e. Principais concorrentes e diferenciais dos produtos ou serviços existentes;
- f. Participações anteriores em programas de aceleração (se existirem);

**3.5.2** Serão desclassificadas as STARTUPS que não responderem as perguntas obrigatórias do formulário de inscrição.

### 3.6 Análise e seleção das startups

Cada uma das propostas será avaliada por especialistas indicados pelo Sebrae/CE e da empresa contratada Atlantic Hub, todos com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados avaliadores, com validação feita pelo Sebrae/CE.

#### 3.6.1 Do sigilo

Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e documentos que venham a ter acesso, e declarando não submeter proposta à

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com estas.

### 3.7 Características e avaliação dos projetos

#### 3.7.1 Das fases da iniciativa

A Trilha de Internacionalização de Startups será estruturada em três fases complementares, com foco no diagnóstico, capacitação e orientação estratégica para o acesso ao mercado europeu, especialmente Portugal:

##### **FASE 1 - Assesment**

Etapa individualizada com cada startup visando identificar a maturidade do negócio, o grau de entendimento de seus representantes quanto à internacionalização e as expectativas com relação à trilha. Será aplicado um formulário de caracterização disponibilizado pela Atlantic Hub, cujas respostas servirão de base para a elaboração do estudo de mercado personalizado.

##### **FASE 2 - Workshop sobre internacionalização**

Encontro presencial coletivo voltado à apresentação dos principais elementos do processo de internacionalização, com ênfase nas características do ecossistema europeu, especialmente o português. Serão abordados temas como modelos de entrada no mercado, cultura de negócios, aspectos regulatórios e oportunidades de conexão internacional.

##### **FASE 3 - Estudo de Mercado**

Etapa individualizada com cada startup, apresentando os principais aspectos do mercado português, a comparação de seu negócio frente à concorrência e com uma análise das forças, fraquezas, ameaças e oportunidades para a internacionalização do negócio. Pontos abordados na reunião de devolutiva: Ecossistema - Aspectos legais, cadeia de valor, nível de agressividade da concorrência, maiores players e potenciais barreiras à entrada no mercado português; Abertura de Empresa - Jornada da abertura da startup em Portugal, indicando os principais requisitos, a estimativa de valores e o tempo do processo; Concorrentes - Outras empresas, de porte similar, que atuam no mesmo segmento de mercado; Financiamentos - Apresentação das linhas de financiamentos em Portugal; Análise SWOT - Avaliação dos pontos fortes e fracos da startups para a internacionalização.

#### 3.7.2 Das avaliações

A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas a partir da análise das respostas ao formulário de inscrição e do material que será submetido por meio do formulário para que os projetos sejam classificados e selecionados de acordo com as notas que obtiverem.

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

O objetivo desta fase é a seleção de até 10 (dez) startups. Os projetos selecionados receberão diagnóstico, preparação e conexão com o mercado europeu, especialmente o ecossistema português, por meio de capacitações, estudos de mercado individualizados e mentorias especializadas, conforme cronograma desta chamada.

- I. Após fechamento das vagas, ficará formada uma lista de espera, que poderá ser acionada em casos de desistências, não preenchimento e/ou falta de interesse das propostas selecionadas, obedecendo o limite já mencionado.
- II. As dimensões a serem apresentadas pelas proponentes nesta fase são:
  - a. Problema que soluciona e a explicação da oportunidade;
  - b. Descrição da ideia inovadora (produto, processo ou serviço e tecnologias envolvidas);
  - c. Diferencial inovador frente ao que já existe no mercado;
  - d. Identificação e perfil da equipe envolvida; e
  - e. Desejável um vídeo de apresentação de até 3 (três) minutos, conforme orientações do formulário de inscrição;
- III. Serão considerados os seguintes critérios em relação aos projetos ou negócios inovadores:

Critérios	Aspectos Considerados	Pontuação	Peso
Modelo de Negócio (MN)	Potencial de sucesso da solução proposta ao levar em consideração a estratégia para escalar e manter a viabilidade técnica e financeira do negócio.	0 a 10	25%
Potencial Inovador (PI)	Originalidade, maturidade e viabilidade técnica da solução no mercado europeu.	0 a 10	25%
Equipe Multidisciplinar (EM)	Experiência e capacidade do time para adaptação cultural e linguística ao ecossistema europeu.	0 a 10	25%
Operação (OP)	Maturidade e resultados obtidos pelo negócio ao oferecer sua solução ao mercado.	0 a 10	25%

- IV. A pontuação total de cada proposta será calculada conforme a seguinte fórmula:

**NOTA: (MN x 25%) + (PI x 25%) + (EM x 25%) + (OP x 25%)**

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

V. Em caso de empate por pontuação, o desempate observará a seguinte ordem: a) Potencial Inovador (PI); e b) Operação (OP).

### 3.7.3 Das capacitações e mentorias

As startups selecionadas participarão de capacitações e mentorias especializadas, com o objetivo de fortalecer seus modelos de negócio e prepará-las para o processo de internacionalização. As atividades serão conduzidas pelo Atlantic Hub, podendo ocorrer de forma online e/ou presencial, conforme o cronograma do programa. Os conteúdos serão voltados ao alinhamento de conceitos estratégicos e à qualificação dos projetos para atuação em mercados internacionais. Todas as capacitações e mentorias serão oferecidas gratuitamente às startups participantes.

### 3.7.4 Da publicação do resultado

O resultado do Processo Seletivo de projetos de inovação será divulgado na plataforma Sebrae Startups e no site do Sebrae/CE por meio de lista nominal em ordem de classificação.

- a. Será divulgada lista nominal com os projetos selecionados, conforme cronograma constante nesta chamada.
- b. O SEBRAE poderá manter um cadastro reserva de propostas, respeitando a classificação final desse processo seletivo de projetos. As propostas do cadastro reserva poderão ser chamadas caso haja desistência quando da publicação do resultado.

### 3.7.5 Cronograma

A chamada terá o seguinte cronograma previsto:

ETAPA	PERÍODO
1. Publicação da Chamada	25/06/2025
2. Período de submissão das propostas online	26/06 a 25/07/2025
3. Divulgação dos resultados (até 10 startups selecionadas)	30/07/2025
4. Início da Fase 1 – Assesment	01/08/2025
5. Reunião Individual de Assesment	12 a 14/08/2025
6. Fase 2 –Workshop sobre internacionalização (Presencial)	14/08/2025
7. Início da Fase 3 – Estudo de Mercado	15/08/2025
9. Reunião de Devolutiva do Estudo de Mercado	08 a 10/10/2025

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

### 4 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser prorrogada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Sebrae/CE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 5 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O participante, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste Edital, concorda e autoriza o Sistema Sebrae a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, conforme Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais a ser assinado eletronicamente no ato da inscrição (Anexo I deste Edital).

### 6 DOS DIREITOS AUTORAIS

- I. O SEBRAE ou SEBRAE/CE não irá requerer titularidade das tecnologias, bem como, também não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital.
- II. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas das empresas envolvidas no desenvolvimento das iniciativas atendidas.
- III. Cabe às proponentes a adoção das medidas cabíveis para resguardar seus direitos, isentando o SEBRAE e o SEBRAE/CE quanto à eventual prejuízo que resultar de suas omissões.

### 7 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta chamada.
- II. Ao participar, preencher e fornecer informações e documentos, o proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.
  - III. A proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

- que o SEBRAE, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- IV. É de responsabilidade da proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças eventualmente necessárias para a execução do projeto.
- V. Esta chamada é o documento oficial do Sebrae/CE para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado nesta chamada.
- VI. Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências desta chamada e seus apensos, assim como das decisões proferidas, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no endereço eletrônico informado.
- VII. O promovente se exime, a qualquer tempo, de qualquer responsabilidade pela inobservância, pelas proponentes, das informações disponibilizadas no endereço eletrônico, bem como por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores e falhas de comunicação de provedores de internet daquelas, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
- VIII. É facultado ao promovente, em qualquer fase do Chamamento Público, promover diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.
- IX. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site do Sebrae no Ceará e na plataforma Sebrae Startups.
- X. O Sebrae/CE não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do Portal do Sebrae no Ceará e por mensagem eletrônica pelo endereço [sebraelab@ce.sebrae.com.br](mailto:sebraelab@ce.sebrae.com.br)
- XI. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.
- XII. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- XIII. Os itens desta Chamada poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no Portal do Sebrae no Ceará
- XIV. As ocorrências não previstas nesta chamada serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae/CE.

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

### ANEXO I

*Este termo deverá ser aceito eletronicamente no ato da inscrição.*

#### TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar desta chamada, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

#### CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### REVOGAÇÃO

## CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

**CHAMADA TRILHA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS****ANEXO II**

*Este termo deverá ser aceito eletronicamente no ato da inscrição.*

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM**

Ao participar desta chamada, estou ciente e autorizo o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE a utilizar minha imagem (fotografia, vídeo, som de voz, nome) para uso em material de comunicação institucional, corporativa, jornalística e campanhas publicitárias, em meios impressos, internet, mídias digitais e eletrônicas (redes sociais, site, hot site, portais e podcast), sem ônus e por período indeterminado, para utilização em todo o território nacional e em qualquer outros países.

É certo ainda que ficará a exclusivo critério a utilização ou não, parcial ou total, do conteúdo ora mencionado.